Estudo Técnico Preliminar

1.Objeto

Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da **ESCOLA MUNICIPAL NA VILA DARIANA**, com área de 800,04 m², localizada no Município de Cantagalo/PR, contemplando fundações, estrutura de concreto armado, alvenarias, cobertura metálica termoacústica, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, revestimentos, esquadrias e demais serviços previstos nos projetos e documentos técnicos.

2. Área requisitante

Departamento de Engenharia - Eng. Civil Thiago Piovesan – CREA-PR 184344/D

3. Descrição da necessidade

O Município de Cantagalo possui demanda crescente por infraestrutura educacional adequada para atendimento da população residente na Vila Dariana e regiões adjacentes.

Atualmente verifica-se a necessidade de ampliação e fortalecimento da estrutura física destinada às atividades educacionais, pedagógicas, administrativas e de atendimento multidisciplinar, visando proporcionar melhores condições de ensino, aprendizagem, inclusão social, acessibilidade e desenvolvimento dos alunos atendidos pela rede municipal.

A implantação da **ESCOLA NA VILA DARIANA** permitirá a disponibilização de ambiente moderno, seguro, acessível e compatível com as necessidades educacionais atuais, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e maior qualidade no atendimento aos estudantes.

O projeto contempla a construção de edificação com aproximadamente **800,04 m² de área construída**, composta por salas de aula, biblioteca, secretaria, direção, sala dos professores, recepção, cozinha, despensa, sanitários, fraldários, salas de atendimento especializado, circulação, saguão e demais ambientes necessários ao pleno funcionamento da unidade escolar.

A contratação encontra-se vinculada ao Programa de Apoio aos Municípios – PAM, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, por intermédio do Paranacidade, possuindo como finalidade ampliar e qualificar a infraestrutura pública educacional do Município.

A solução proporcionará:

- ampliação da capacidade de atendimento educacional;

- melhoria das condições de ensino e aprendizagem;
- fortalecimento da educação pública municipal;
- promoção da acessibilidade;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação;
- valorização da infraestrutura pública municipal;
- atendimento adequado às demandas atuais e futuras da comunidade escolar.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

Dentre os principais serviços previstos destacam-se:

- serviços preliminares;
- fundações em estacas e sapatas;
- vigas baldrame;
- estrutura em concreto armado;
- lajes pré-moldadas;
- alvenarias de vedação;
- cobertura metálica termoacústica;
- esquadrias metálicas e de vidro;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- revestimentos;
- pisos;
- pintura;
- acessibilidade;
- drenagem;
- urbanização e serviços complementares.

A execução deverá observar:

- projetos executivos;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- normas da ABNT;

- normas técnicas aplicáveis;
- legislação de acessibilidade;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- normas da SECID e do Paranacidade.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de custos foi elaborada por profissional legalmente habilitado utilizando planilha padrão do Paranacidade, adotando referências oficiais DER/PR e SINAPI vigentes na data-base do orçamento.

A metodologia empregada garante:

- compatibilidade técnica dos custos;
- rastreabilidade dos quantitativos;
- transparência na formação dos preços;
- economicidade para a Administração Pública;
- conformidade com os critérios exigidos pela SECID e Paranacidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na construção de nova unidade escolar na Vila Dariana, contemplando todos os ambientes necessários ao funcionamento adequado das atividades educacionais, administrativas e de apoio.

A edificação possuirá área aproximada de 800,04 m², com estrutura em concreto armado, fundações superficiais, cobertura metálica termoacústica, esquadrias em alumínio e vidro temperado, instalações completas e atendimento integral às normas de acessibilidade.

A solução foi definida considerando:

- durabilidade;
- segurança;
- funcionalidade;
- acessibilidade;
- facilidade de manutenção;
- eficiência construtiva;
- economicidade;
- atendimento às necessidades da comunidade escolar.

7. Estimativa das Quantidades à serem contratadas

Os quantitativos detalhados encontram-se previstos nos projetos e planilhas orçamentárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de:

R$ 2.265.080,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta reais e vinte e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento.

A execução da obra possui caráter integrado e tecnicamente indivisível, sendo necessária a compatibilização entre fundações, estruturas, instalações, cobertura, acabamentos e demais sistemas construtivos.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade final da obra, dificultar o gerenciamento contratual e gerar riscos à execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

A contratação contempla todos os elementos necessários para entrega da unidade escolar em condições de utilização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Cantagalo voltado à ampliação da infraestrutura educacional, melhoria da qualidade do ensino e fortalecimento dos serviços públicos oferecidos à população.

Também está alinhada às diretrizes do Programa de Apoio aos Municípios – PAM, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da obra proporcionará:

- ampliação da capacidade de atendimento escolar;
- melhoria da infraestrutura educacional;
- melhores condições de ensino;

- valorização da educação pública municipal;
- acessibilidade universal;
- conforto e segurança aos usuários;
- fortalecimento da rede municipal de ensino;
- desenvolvimento social da comunidade.

13. Providências à serem adotadas

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme os documentos técnicos;
- apresentar ART de execução;
- manter responsável técnico habilitado durante toda a obra;
- atender às orientações da fiscalização;
- cumprir rigorosamente os prazos contratuais;
- garantir qualidade e segurança na execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são temporários e controláveis.

Deverão ser adotadas medidas voltadas à:

- correta destinação dos resíduos da construção civil;
- controle de desperdícios;
- controle de poeira e ruídos;
- preservação das áreas adjacentes;
- utilização racional dos recursos naturais;
- recuperação de áreas eventualmente afetadas.

15. Justificativa de Viabilidade

A contratação apresenta plena viabilidade técnica, econômica e legal, considerando:

- existência de projeto executivo aprovado;
- orçamento detalhado;
- cronograma físico-financeiro definido;
- disponibilidade de recursos provenientes do Convênio nº 625/2026;
- atendimento ao interesse público;
- necessidade comprovada de ampliação da infraestrutura educacional municipal;

- compatibilidade com os objetivos da SECID e do Município de Cantagalo.

16. Enquadramento do objeto

16.1 Classificação como obra ou serviço de engenharia: Obra de engenharia

16.2 Classificação como comum ou especial: Comum – solução padronizada, com escopo definido, com comparabilidade entre propostas e baixo risco técnico.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2026.

Thiago Piovesan

Engenheiro Civil – CREA-PR 184344/D

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR